



LEI N.º 1566/2015

DATA: 24.03.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, e criada a Fonte de Recursos: 806, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|-----------------------------------|-------|------------------|
| 0900 | Departamento de Agricultura | | |
| 0901 | Administração – D.A | | |
| 20.606.0027.2.062 | Convênio Calcário – Gov do Estado | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 806 | 88.000,00 |
| TOTAL | | | 88.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser apurado no corrente exercício, na alínea da receita a seguir especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 1762.99.10 (214) | Convênio Calcário Governo do Estado. | 806 | 88.000,00 |
| TOTAL | | | 88.000,00 |

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A

| CÓDIGO | ATIVIDADE | AÇÕES/METAS | Unidade Medida | Meta Física |
|-------------------|--|--|----------------|-------------|
| | | | | 2015 |
| 20.606.0027.2.062 | Convênio com a SEAB para aquisição de calcário para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. | Promover a produtividade agrícola nas propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas. | ton | 898 |

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

| PROGRAMA | METAS | CUSTOS 2015 |
|----------|--|------------------|
| 0027 | Promover a produtividade agrícola nas propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas. | 88.000,00 |
| | TOTAL | 88.000,00 |

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014, na Função 20 – Agricultura - Subfunção 606 – Extensão Rural no Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal